



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui a Comenda do Mérito Legislativo
“Dr. João Alves Ferreira” e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e
eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda Ipamerina do Mérito Legislativo **“Dr. João Alves Ferreira”**, destinada como condecoração concedida pela Câmara Municipal de Ipameri a todos os profissionais jurídicos que são reconhecidos por suas ações que beneficiam os serviços em nome da justiça.

Art. 2º - A Comenda será concedida em Sessão Solene, realizada na sede deste Poder ou em outro recinto, mediante deliberação do Plenário.

Art. 3º - A concessão da Comenda se dará através de resolução, podendo, inclusive, ser concedida *post-mortem*, atendido ao disposto no art. 1º, desta resolução.

Art. 4º - A Câmara Municipal registrará o nome de todas as pessoas agraciadas com a Comenda e, também, expedirá os respectivos diplomas.

Art. 5º - A Comenda será representada por uma medalha em formato circular, sendo cunhada em metal e esmaltada com as cores simbólicas do Município de Ipameri, com sessenta e cinco milímetros de diâmetro, contendo, em alto relevo, as seguintes especificações:

I - Medalha de Honra ao Mérito “Dr. João Alves Ferreira”;

a. Material, dimensões, processo de fabricação e acabamento:

- **Material:** Medalha esmaltada, estampada em metal, formato cruz de malta, na cor Violeta (#7436FF), com banho dourado e brasão do Município de Ipameri, com o tamanho 7x7cm;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

- **Bóton:** Réplica da medalha esmaltada em metal, formato cruz de malta, na cor cinza, com banho dourado, com tamanho 3x3.

Parágrafo único – A Comenda será encimada por uma fita, nas cores verde e amarela.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de verba orçamentária destinada ao Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 22 dias do mês fevereiro de 2024.

Lúcia Lopes
Vereadora

